

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B476A50E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, considerando o processo nº: 0000141-092016.8.17.1360 -Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, que em sentença determina a convocação de candidato aprovado em Concurso Público, para o provimento do cargo efetivo abaixo discriminado.

Considerando o Concurso regido pelo **Edital nº 001/2011**, homologado mediante publicação através do **Decreto nº 008/2012**, convoca a candidata abaixo referenciada a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura, situada a margem da PE-89, Centro, nesta cidade de São Vicente Férrer, **Telefone 81-3655-1223, no horário das 8:00 às 13:00 horas, de segunda a Sexta-feira, no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento do AR, para se manifestar sobre a aceitação ou não para o cargo que estar sendo convocada.**

Col.	Nome completo	Cargo	Nota
06º	NADEJI NEVES DA SILVA	Auxiliar de Secretária	8.00

São Vicente Férrer, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:0ED33FD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 019/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de serviços de reforma do prédio da Rodoviária para instalação do núcleo de segurança no município de São Vicente Férrer-PE. Fundamentação Legal 2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 019/2022, DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – Poder Executivo, Unidade: 02.09 – Secretaria de Obras e Urbanismo, Programa: 15 451 3230 1117 0000-Const. Ampl. E Rest. De Esc.Muro de Arrimo e Prédios Público, Elemento: 44 90 51 00 – Obras e Instalações. Vigência 03 meses: 06/09/2023 à 06/12/2023. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - CNPJ. 11.361.896/0001-50 e COMERCIAL CARCARA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ : 17.539.386/0001-07, Data de assinatura 06/09/2023.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO

Presidente da CPL.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:95A73090

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Serrita-PE, nos termos do Art. 49 “caput” da Lei 8.666/93, resolve **REVOGAR** o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023, o qual tem como objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, ABRANGENDO SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DERIVADOS DE COLETA DOMICILIAR, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, ROÇO E PODA DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO, tendo em vista a necessidade de adequação da modalidade escolhida para realização do certame.

SERRITA-PE, 20 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:4753F030

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1.550/2023

LEI MUNICIPAL 1.550/2023

Cria a Lei Municipal de Incentivo a formação esportiva de novos atletas e fortalecimento do esporte na escola.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seguintes da Lei Orgânica do Município, faz saber que o projeto de lei de autoria da do Poder Executivo de Sirinhaém, foi a plenário que a aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica instituído o Programa "Bolsa Atleta Siri", no âmbito do Município do Sirinhaém, a ser gerido pela Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos.

Parágrafo único - O Programa Bolsa Atleta Siri será dividido em 04 (quatro) categorias constando de um valor mensal a ser pago, durante doze meses, aos contemplados de cada uma delas:

I - Estudantil Regional B: destinada a atletas/paratletas, estudantes da Rede Municipal de Ensino Público, que conquistaram medalha de BRONZE ou PRATA nos Jogos Escolares Regionais;

II - Estudantil Regional A: destinada a atletas/paratletas, estudantes da Rede Municipal de Ensino Público, que conquistaram medalha de OURO Jogos Escolares Regionais;

III - Estudantil Estadual: destinada a atletas/paratletas, estudantes da Rede Municipal de Ensino Público, que conquistaram medalha de BRONZE, PRATA ou OURO Jogos Escolares Estaduais.

IV - Atleta de Rendimento: destinada a atletas/paratletas que participam dos programas de esporte de rendimento desenvolvidos pela Prefeitura do Sirinhaém, e que conquistaram medalhas em competições estaduais, nacionais ou internacionais.

Art. 2º- A Bolsa Atletas Siri contemplará atletas e paratletas na faixa etária a partir dos 12, anos caracterizados por critérios técnicos como revelação esportiva, de modalidades individuais e coletivas, nos termos do Regulamento.

Art. 3º - O valor da bolsa atleta Siri será de para categoria I – R\$ 100,00 (cem reais), para categoria II – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para categoria III – R\$ 200,00 (duzentos reais), para categoria IV - 200,00 (duzentos reais).

Art. 4º - Para pleitear a concessão da Bolsa, o atleta não concluinte do Ensino Básico deverá estar regularmente matriculado em instituição